



047º CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÍMULO A INOVAÇÃO PARA O PROJETO: **Finep BioMC Ampliação da Infraestrutura do Centro Temático em Bioeconomia Florestal e Mudança do Clima - Embrapa Florestas – Meta 7**, GERENCIADO PELA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO EDMUNDO GASTAL - FAPEG.

1. Contextualização

Contratação de **1(UMA)** bolsa podendo ter a seguinte formação: Profissional de nível superior com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.

Graduação em Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônômica ou Ciências Agrárias e áreas afins.

O período da concessão de bolsa é de 18 (DEZOITO) meses.

Localidade de atuação: Laboratório de Biologia do Solo-UFPR, 100% presencial em Curitiba, PR.

2. Justificativa

Visando apoiar as ações previstas no projeto **Finep BioMC Ampliação da Infraestrutura do Centro Temático em Bioeconomia Florestal e Mudança do Clima - Embrapa Florestas – Meta 7**, **solicita-se a bolsa para** apoiar a execução do projeto "Ampliação da infraestrutura do Centro Temático em Bioeconomia Florestal e Mudança do Clima", em específico no objetivo de desenvolver e validar insumos biológicos, na forma de inoculantes, oriundos de bactérias previamente selecionadas, para mitigação da mudança climática sob os plantios florestais de espécies exóticas e nativas. O bolsista será responsável pela instalação e condução de experimento de inoculação de bactérias promotoras de crescimento vegetal em erva-mate sujeita à seca. O bolsista auxiliará para que as atividades sejam realizadas com rigor científico e dentro do prazo, contribuindo para a geração de indicadores confiáveis, baseados em critérios robustos, reconhecidos pela comunidade científica e aceitos pelas exigências legais, a Fundação de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário Edmundo Gastal – FAPEG



concederá Bolsas de Estímulo à Inovação, em conformidade com o Manual de Normas da Embrapa - Bolsa de Estímulo à Inovação nº 01, de 18 de agosto de 2023 e o Acordo Geral de Parceria entre Fundações de Apoio e Embrapa.

3. **Objetivo**

Concessão de Bolsa de Estímulo à Inovação, visando à formação e a capacitação de recursos humanos e a agregação de especialistas que contribuam para execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia de interesse da Embrapa.

4. **Normas Gerais:**

4.1. Compete aos coordenadores do Projeto orientar os bolsistas em todas as fases do trabalho, realizar o acompanhamento e a avaliação técnica das atividades desenvolvidas pelo bolsista;

4.2. Os coordenadores do Projeto poderão dispensar o bolsista a qualquer tempo, caso este se torne inadimplente com suas obrigações acordadas no Termo de Outorga (Termo de Compromisso de Bolsista). Seguem algumas hipóteses:

a) Na hipótese de ser constatado que o beneficiário possui desempenho insuficiente para as atividades para as quais foi contratado para desenvolver;

b) Por qualquer circunstância considerada relevante;

c) A qualquer tempo a pedido do bolsista mediante notificação ao Líder do Projeto ou responsável por ele designado.

4.3. As informações referentes aos tipos, titulação e experiência profissional, valores, período de concessão, local de atuação, carga horária, requisitos exigidos e principais atividades do bolsista constam no Anexo I (Em conformidade com a Instrução de Serviço Conjunta GCPDI/GGNIT Nº 02/2023 de 11 de dezembro de 2023 – BCA 60 de 18/12/2023 – EMBRAPA).

4.4. Os bolsistas selecionados deverão executar as atividades previstas no plano de trabalho e enviar relatórios periódicos nos prazos e datas previstas no respectivo plano individual de trabalho.

4.5. A FAPEG compromete-se a contratar, de forma direta ou indireta, seguro de acidentes pessoais em favor do bolsista, custeado pelo projeto ou, na ausência de rubrica específica para essa finalidade, pelo próprio beneficiário. O seguro deverá



cobrir os eventos de morte acidental, morte natural, invalidez por doença e invalidez por acidente, sendo obrigatória a indicação do número da apólice no Termo de Compromisso do Bolsista.

5. Período de Concessão

5.1. O prazo de concessão da Bolsa de Estímulo à Inovação será de 18 (DEZOITO) meses, de acordo com o disposto no Plano de Trabalho, não podendo ser superior ao prazo de execução do projeto;

5.2. De acordo com a vigência final do projeto e disponibilidade orçamentária é vedada a concessão de forma permanente para o mesmo beneficiário, caracterizada quando a concessão do benefício ocorrer pelo prazo superior a 05(cinco) anos, contínuos ou não.

6. Inscrição

6.1. Os interessados deverão, obrigatoriamente, preencher o formulário acostado no site <https://www.fapeg.org.br/> com suas informações curriculares e apresentar o Currículo Lattes até as **23h59 do dia 05/05/2026**.

6.2. O formulário consta os seguintes campos:

a) Dados pessoais (nome completo data de nascimento, estado civil, RG, CPF, endereço, telefones de contato e e-mail);

b) Formação acadêmica: (nome do curso, instituição, ano);

c) Atuação profissional: (instituição, local, cargo, mês/ano de início e término do trabalho, tipo de vínculo institucional e atividades desenvolvidas);

d) Projetos de pesquisa (se for o caso) título, local onde o trabalho foi desenvolvido, coordenador e instituições, mês/ano de início e término de sua participação.

6.3. As informações incluídas nos formulários são de responsabilidade do candidato.

6.4. Dúvidas referentes a esta chamada de seleção deverão ser encaminhadas por e-mail para compras@fapeg.org.br e/ou gerenciaoperacional@fapeg.org.br com o **assunto** **Dúvidas de seleção de bolsista nº 047/2026**.

7. Seleção

7.1. O processo de seleção será feito através de análise qualitativa das informações curriculares submetidas à chamada.



7.2. Os candidatos serão avaliados pelo coordenador do projeto e classificados segundo a adequação com os requisitos obrigatórios e desejáveis para as respectivas vagas (Anexo I).

7.3. Cada candidato será avaliado através de seus dados curriculares, por no mínimo, 02(dois) avaliadores, sendo um deles o coordenador do projeto e a segunda pessoa por ele indicada, profissional apto a avaliar o candidato. Cada avaliador fará a avaliação para cada candidato, separadamente através de um relatório elaborado para tais fins e posteriormente encaminhado a Fundação.

7.4. Aos candidatos selecionados para a fase de entrevista, será solicitado apresentar documentos que comprovem as informações contidas no formulário de inscrição, tais como: diplomas, declarações dos trabalhos/projetos desenvolvidos, relatórios dos quais participou, artigos científicos, contratos e documentos similares que descrevam as atividades/serviços desenvolvidos, entre outros.

8. Entrevista

8.1. Entrevistas serão realizadas com os candidatos selecionados como forma de avaliar seus comportamentos, suas competências e experiências a partir de critérios como: comunicação oral, exposição das ideias, familiaridade com os temas de interesse da vaga, conhecimento das áreas de atuação do projeto, entre outros.

8.2. A entrevista será realizada com 02 (dois) entrevistadores, sendo o coordenador do projeto e a outra indicada para avaliar os critérios de seleção no item 7.3.

8.3. O local da entrevista e horário será divulgado no site da FAPEG e enviado para o e-mail do candidato.

9. Resultado da entrevista

A relação dos candidatos selecionados para a vaga será divulgada no site da FAPEG <https://www.fapeg.org.br> até 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do coordenador do projeto.

10. Implementação das Bolsas

10.1. O respectivo selecionado receberá e-mail da FAPEG, pelo qual deverá manifestar interesse na concessão da bolsa no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação, sob pena de não ter a bolsa implementada.



10.2. Os bolsistas selecionados e convocados deverão apresentar no prazo determinado pela comunicação oficial da FAPEG, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de identidade e CPF;
- b) Currículo Lattes;
- c) Documentação comprobatória de escolaridade, cursos e demais informações elencadas no currículo enviado para o processo seletivo;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Ficha de inscrição preenchido (disponível no site);

OBS: O Termo de Outorga (Termo de Compromisso de Bolsa) será emitido após recebimento de toda documentação solicitada.

10.3. Após emissão do Termo de Outorga (Termo de Compromisso de Bolsa) pela FAPEG, será enviado para o bolsista via e-mail, onde ele deverá assinar e devolver uma via para FAPEG.

10.4. O início das atividades somente poderá ocorrer depois de cumpridas todas as exigências pelos candidatos, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.

10.5. Caso haja desistência do candidato selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade as atividades do projeto.

11. Cancelamento da Concessão

11.1. A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pela FAPEG a pedido dos Coordenadores do Projeto, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

11.2. Será considerado inadimplente, o beneficiário de Bolsa de estímulo à inovação que:

- a) Deixar de atender as regras previstas na presente Norma ou no Termo de Outorga da Bolsa (Termo de Compromisso de Bolsa);
- b) Não entregar, nos prazos estabelecidos, os relatórios das atividades desenvolvidas.

11.3. As bolsas concedidas poderão ser canceladas, nas seguintes hipóteses:

- a) Caso o bolsista se torne inadimplente com suas obrigações nos termos;



- b) A pedido do líder do projeto ou do responsável por ele designado, na hipótese de ser constatado do beneficiário desempenho insuficiente ou por outras circunstâncias consideradas relevantes;
- c) A qualquer tempo, a pedido do bolsista, mediante notificação ao líder do projeto ou responsável por ele designado.

12. Relatórios para acompanhamento das atividades

12.1. O acompanhamento e a avaliação técnica das atividades desenvolvidas pelo bolsista selecionado, compete ao Líder do Projeto ou responsável por ele indicado, mediante a entrega, pelo bolsista, de relatórios periódicos, nos prazos e datas previstos no respectivo Plano Individual de Trabalho.

12.2. Se o líder do projeto ou responsável por ele designado, em virtude da avaliação dos relatórios, verificar que não foram cumpridos os compromissos que embasaram a concessão do beneficiário deverá informar, de forma fundamentada, à Fundação de Apoio, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis para o devido cancelamento da concessão do benefício



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
EDMUNDO GASTAL

Pelotas, 28 de abril de 2026.

Cibele Dittgen Cavalheiro
Supervisora Setor de Compras/Licitações
e Recursos Humanos



1. Anexos

1.2. ANEXO I – Planilha de disponibilidade de bolsas:

UNIDADE VINCULADA AO PROJETO	VIGÊNCIA ESTIMADA	QT.	LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS/ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	VALOR DA BOLSA
Embrapa Florestas – Colombo/PR	18 (DEZOITO) meses	1 (UMA) bolsa	Laboratório de Biologia do Solo-UFPR, 100% presencial em Curitiba, PR	40h semanais	<p>Requisitos obrigatórios:</p> <p>Graduação em Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônômica ou Ciências Agrárias e áreas afins, com 24 meses de experiência em projetos de pesquisa, preferencialmente no setor florestal com ênfase na condução de ensaios e avaliação de indicadores biológicos.</p> <p>Requisitos desejáveis (analisados no currículo):</p> <ul style="list-style-type: none">- Experiência com análises de fisiologia vegetal e microbiologia;- Experiência na condução de experimentos de casa de vegetação;- Experiência na elaboração de relatórios técnicos e científicos;- Conhecimento de inglês e de ferramentas de uso de softwares como planilhas eletrônicas;- Experiência em metanálises;- Experiência no uso de técnicas de manipulação dos dados com R	R\$ 3.900,00 reais (mensal)

